DECRETO Nº 92

de 07 de dezembro de 2012

HOMOLOGA AS DELIBERAÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, urgência em regulamentar o Conselho Municipal de Educação,

DECRETA

Art. 1°..

Fica homologado as Deliberações do Conselho Municipal de Educação - CME:

- *DELIBERAÇÃO CME JARDIM/MS N. 01, de 10 de Setembro de 2012.*

- *DELIBERAÇÃO CME JARDIM/MS N. 02, de 10 de Setembro de 2012.*

- *DELIBERAÇÃO CME JARDIM/MS N. 03, de 21 de Setembro de 2012.*

Art. 2°..

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

JARDIM - MS, 07 DE DEZEMBRO DE 2012

CARLOS AMÉRICO GRUBERTPREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em